

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.316 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998  
**Autoriza abertura de crédito especial  
e dá outras providências**

000008

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$830,00 (oitocentos e trinta reais) destinado à **Assessoria e Comunicação Ltda.**, para pagamento de débito pendente de exercício anterior, não empenhado.

Art. 2º Como recurso ao crédito autorizado, o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de dezembro de 1998.

  
Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -